



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA E FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 3ª VARA CÍVEL
Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP
12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:
sjcampos3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 135
M

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0269977-43,2005.8.26.0577/02
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigações
Exequente: MANUEL JOAQUIM ALMEIDA TOME
Executado: ROBERTO JYH MIEN TSAU e outros

Em São José dos Campos, aos 02 de setembro de 2016, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o nº 539 da Rua Vilaça, desta Cidade, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, e respectivo terreno com área de 473,76 m2, melhor descrito e caracterizado pela matrícula sob o nº 114.443 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos local, ", do qual foram nomeados depositários, os Srs. **SHEN JUNG CHIN**, CPF/MF nº 597.815.728-68 e RG nº 13.345.651 SSP/SP e **SHEN HSIEH HSUEG CHING**, CPF nº 004.109.158-23 e RG nº 7.944.595 SSP/SP. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**